



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76

REITORIA

RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270

SECRETARIA GERAL

AV 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330

PRÓ-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 008/2000

Retifica a Deliberação nº CONSEP-191/90, que aprovou a indicação da Profª Mércia Aparecida da Cunha Oliveira.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº IEP-231/90, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica retificada a Deliberação nº CONSEP-191/90, de 16/10/90, que passa a ter a seguinte redação:

***“Art. 1º** Fica aprovada a indicação da Profª Mércia Aparecida da Cunha Oliveira, formulada pelo Instituto de Estudos Pedagógicos, para ministrar aulas das disciplinas “Técnicas Especiais de Comunicação I” e “Técnicas Especiais de Comunicação II”, no curso de Pedagogia Especial – habilitação em Educação de Deficientes da Audiocomunicação.*

***Art. 2º** A admissão da professora far-se-á na categoria de Colaborador, em nível de Assistente, para fins de vencimentos.”*

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 10 de fevereiro de 2000.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 15 de fevereiro de 2000.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA